



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

A C O R D Ã O    Nº 607

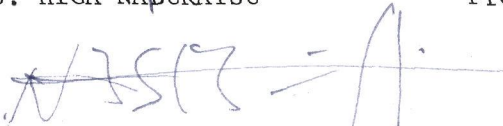
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 98/88 - CLASSE V, referente ao Pedido de Registro do Diretório Municipal de JARDIM, do PARTIDO LIBERAL - PL.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, deferir o pedido de registro do Diretório Municipal de Jardim, do Partido Liberal-PL e a anotação da respectiva Comissão Executiva. Decisão unânime e de acordo com o parecer.

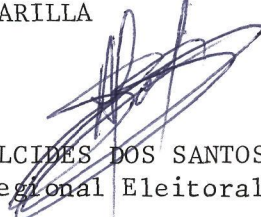
SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos dezoito dias do mês de julho de 1988.

  
DES. HIGA NABUKATSU

Presidente

  
DR. NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA  
AMARILLA

Relator

  
DR. ALCIDES DOS SANTOS  
Regional Eleitoral

Procurador